



Superintendência das Escolas Estaduais de Fortaleza
Escola Estadual de Educação Profissional Profª. Elsa Mª Porto Costa Lima

EDITAL 11/2018 - SELEÇÃO DE ALUNOS NOVATOS – ANO LETIVO 2019

Estabelece as normas e fixa o período de inscrição para processo seletivo de alunos na **EEEP PROFESSORA ELSA MARIA PORTO COSTA LIMA**, destinado ao ingresso na 1ª série do Ensino Médio Integrado para o ano letivo de 2019 e dá outras providências.

O Diretor da Escola Estadual de Educação Profissional **PROFESSORA ELSA MARIA PORTO COSTA LIMA**/ Superintendência das Escolas Estaduais da CREDE 10, no uso de suas atribuições legais e fundamentais, torna público o período que estarão abertas as inscrições para o Processo de Seleção da 1ª série Ensino Médio Integrado à Educação Profissional e divulga, através deste Edital, as normas que regem o processo de seleção e ingresso de alunos oriundos de escolas públicas e privadas nos Cursos Técnicos integrados ao Ensino Médio ofertados por esta instituição de ensino

1. DA VALIDADE E ABRANGÊNCIA

O processo seletivo de que trata o presente Edital destina-se, única e exclusivamente, ao preenchimento das vagas referentes ao ano letivo 2019 e somente para a matrícula na 1ª série do Ensino Médio, obedecidos, rigorosamente, os quantitativos de vagas previstos no subitem 3.2.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Orientações da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, que segue a Portaria Nº 1305/2018-GAB de 13/11/2018.

3. DO QUANTITATIVO E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

3.1. Das vagas destinadas à composição das turmas de 1ª. Série do ensino médio nas EEEPs, 80% serão destinadas aos estudantes oriundos da rede pública de ensino e 20% para alunos oriundos da rede privada de ensino, conforme a Portaria- Nº 105/2009 – GAB de 27/02/2009.

3.1.1 Serão considerados alunos oriundos de escola pública aqueles que tiverem cursado pelo menos os 2 (dois) últimos anos do ensino fundamental na rede pública de ensino.

3.1.2 Serão considerados alunos oriundos de escola particular aqueles que tiverem cursado pelo menos os 2 (dois) últimos anos do ensino fundamental na rede privada de ensino.

3.2 Na perspectiva de priorizar a matrícula de estudantes que residem mais próximo à EEEP para a qual pleiteiam a vaga, serão destinados quantitativos de vagas dentro dos percentuais específicos para cada grupo (escolas públicas e escolas privadas), da seguinte forma:

3.2.1 Dos 80% das vagas para estudantes oriundos da rede pública, 30% serão para aqueles que comprovem residência no bairro em que se situa a escola, quando for o caso;

3.2.2 Dos 20% das vagas para estudantes oriundos da rede privada, 30% serão para aqueles que comprovarem residência no bairro em que se situa a escola, quando for o caso.

3.3. Serão ofertadas 160 (cento e sessenta) vagas para a 1ª série do Ensino Médio, distribuídas por curso, conforme quadro a seguir:

CURSO	VAGAS REDE PÚBLICA		VAGAS REDE PRIVADA		TOTAL
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA	22	AMPLA CONCORRÊNCIA	06	40
	RESIDÊNCIA NO BAIRRO DA ESCOLA	10	RESIDÊNCIA NO BAIRRO DA ESCOLA	02	
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	AMPLA CONCORRÊNCIA	22	AMPLA CONCORRÊNCIA	06	40
	RESIDÊNCIA NO BAIRRO DA ESCOLA	10	RESIDÊNCIA NO BAIRRO DA ESCOLA	02	
TÉCNICO EM HOSPEDAGEM	AMPLA CONCORRÊNCIA	22	AMPLA CONCORRÊNCIA	06	40
	RESIDÊNCIA NO BAIRRO DA ESCOLA	10	RESIDÊNCIA NO BAIRRO DA ESCOLA	02	
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	AMPLA CONCORRÊNCIA	22	AMPLA CONCORRÊNCIA	06	40
	RESIDÊNCIA NO BAIRRO DA ESCOLA	10	RESIDÊNCIA NO BAIRRO DA ESCOLA	02	
TOTAL GERAL					160

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 Das condições para inscrição:

- a) ter, comprovadamente, concluído o ensino fundamental ou concluí-lo até a confirmação da matrícula;
- b) ter total disponibilidade de 2ª a 6ª feira para a jornada escolar integral das 7h às 17h;
- c) ter idade mínima de 14 anos completos até a data referência do Censo Escolar (última quarta-feira de maio), exceto para os cursos citados na alínea d;
- d) ter idade mínima de 14 anos e 06 meses completos até 30 de junho do ano vigente para os cursos do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde: Técnico em Enfermagem, em cumprimento ao que estabelece a Resolução CNE/CEB nº 1, de 21 de janeiro de 2004, em seu § 5º: “Somente poderão realizar estágio supervisionado os estudantes que tiverem, no mínimo, 16 anos completos na data de início do estágio”;
- e) estar ciente e de acordo com as normas de funcionamento e oferta do curso Técnico de sua opção.

5 DO LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

- a) as inscrições serão realizadas na secretaria de cada EEEP;
- b) As inscrições ocorrerão no período de **10 a 14/12/2017, nos dias úteis, no horário de 8h às 11h40min e de 13h às 16h40min**, exclusivamente, na Secretaria da referida escola, situada na **Rua José de Alencar, 1930 – Nossa Senhora de Lourdes – Aracati – Ceará.**

6 DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO:

- a) cópia de documento comprobatório da idade do estudante, para confirmação da idade mínima exigida (certidão de nascimento, RG ou CPF);
- b) cópia de comprovante de residência (conta de energia, água, telefone ou correspondência bancária);
- c) cópia do histórico escolar ou declaração de conclusão do ensino fundamental, carimbados e assinados pelo diretor e secretário escolar da escola.

Nesses documentos, deverá constar a média anual das disciplinas relativas à base nacional comum curricular, cursadas pelo estudante;

- d) os estudantes que ainda estiverem cursando o 9º ano do ensino fundamental ou os anos finais do ensino fundamental na modalidade EJA, no período das inscrições, deverão apresentar declaração emitida pela escola de origem, carimbada e assinada pelo diretor e secretário escolar, contendo a média das notas de todas as disciplinas cursadas até o penúltimo período (bimestre). Ressalta-se que para a confirmação da matrícula o estudante já deverá ter concluído o ensino fundamental.

7. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DO ESTUDANTE

7.1 Os documentos apresentados pelos estudantes, conforme subitem 2.3 deste anexo, não poderão conter qualquer emenda ou rasura.

7.2 A análise da documentação apresentada pelo estudante será realizada por uma comissão constituída por integrantes da EEEP e pela Crede 10.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 Para a classificação dos estudantes que farão jus à vaga na EEEP, será considerada a maior média aritmética das notas relativas às disciplinas da base nacional comum curricular, cursadas nos anos finais do ensino fundamental (6º ao 9º ou EJA anos finais do ensino fundamental), constantes na documentação apresentada, conforme o subitem 2.3 deste anexo.

8.2 A classificação será em ordem decrescente, obedecendo ao número de vagas existentes nas respectivas escolas e de acordo com o curso pretendido.

9 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Havendo empate, serão utilizados os critérios abaixo listados para fins de classificação, na seguinte ordem:

- a) comprovadamente maior idade;
- b) maior média na disciplina de Língua Portuguesa.

9.2 Mantida a situação de empate, será priorizado o estudante que tiver maior média na disciplina de Matemática.

10 Da divulgação dos resultados

10.1 Os resultados dos estudantes classificados serão divulgados na **EEEP PROFESSORA ELSA MARIA PORTO COSTA LIMA** para a qual o estudante se inscreveu, e na página eletrônica da Crede 10, a partir do dia 19/12.

11 DA MATRÍCULA

11.1 A matrícula será realizada na secretaria da **EEEP PROFESSORA ELSA MARIA PORTO COSTA LIMA**, no período e horário estabelecidos conforme calendário divulgado pela escola, Crede, e efetivada mediante a entrega de toda a documentação exigida.

12 DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A MATRÍCULA:

12.1 Para a efetivação da matrícula é necessário a apresentação da seguinte documentação

12.2 requerimento de matrícula preenchido;

12.3 documento de transferência ou declaração de escolaridade da unidade de origem;

12.4 histórico escolar;

12.5 3 fotografias iguais e recentes;

12.6 cópia da certidão de nascimento ou RG e CPF do aluno;

12.7 Cópia do RG e CPF do pai/mãe ou responsável;

12.8 ficha de saúde devidamente preenchida;

12.9 perfil socioeconômico familiar devidamente preenchido;

12.10 número de Identidade Social (NIS), quando as famílias forem inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais

12.11 O pai/mãe, ou responsável legal e o aluno deverão comparecer à escola para participar do seminário de integração conforme o calendário que será divulgado juntamente com a lista dos selecionados.

12.12 O não comparecimento para efetivação da matrícula na data estipulada no calendário acima, implicará na chamada do candidato classificável imediatamente posterior do banco de reserva.

13 DAS VAGAS REMANESCENTES

13.1 As vagas remanescentes nas turmas de 1a. série, em virtude de desistência ou da não efetivação da matrícula no período estabelecido, poderão ser preenchidas da seguinte forma

13.2 Matrícula até 30 dias, após o início do ano letivo, para os alunos que optaram por cursos em que há disciplinas técnicas no 1º semestre;

13.3 Matrícula até o mês de maio (data de referência do censo), para os alunos que optaram por cursos em que não há disciplinas técnicas no 1º semestre (não considerar a disciplina de Informática Básica).

13.4 A chamada dos candidatos classificáveis será feita uma única vez. Se o responsável legal pelo candidato não se apresentar, automaticamente, proceder-se-á a chamada do candidato classificável imediatamente posterior.

13.5 Serão asseguradas as vagas por ordem de classificação dentro do limite previsto no subitem 3.2

13.6 Poderão ser convocados alunos classificáveis além do quantitativo previsto para cada série, desde que seja exclusivamente para preenchimento dos limites mínimos exigidos para a formação de turmas, conforme orientação da Secretaria de Educação do Estado do Ceará.

14 DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATAS	HORÁRIOS	LOCAL
Seminários	Dia 4 de dezembro de 2018	De 8h às 11h	EP Elsa Porto
Período de inscrição	De 10 a 14 de dezembro de 2018	8h às 12h e de 13h às 16h40min	Secretaria
Análise de documentos	De 17 e 18 de dezembro de 2018	-----	Secretaria
Resultado Parcial	Dia 19 de dezembro de 2018	A partir das 9h	Secretaria
Interposição de Recursos	De 20 a 28 de dezembro de 2018, conforme o item 11.1	De 8h às 16:40	Secretaria
Resultado Final de selecionados	Dia 03 de janeiro de 2019	A partir das 9h	Secretaria

15 DOS CASOS OMISSOS E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

15.1 O prazo para interposição de recursos será de 05 (cinco) dias consecutivos a contar da data de publicação dos resultados, devendo o interessado apresentar requerimento específico à Secretaria da EEEP (disponível na escola), assinado pelo responsável legal, neste prazo.

15.2 Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, em consonância com as orientações da CREDE/SEDUC.

16 **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

16.1 A inscrição do candidato implicará, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa concordância, por parte do candidato/responsável, com todas as condições e exigências constantes no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento em momento algum.

16.2 Os estudantes inscritos deverão manter-se informados sobre todas as normas e prazos do processo seletivo.

16.3 Não haverá devolução de documentos entregues para a seleção dos alunos.

16.4 O prazo de inscrição estabelecido neste edital poderá ser prorrogado por uma única vez, a critério do Núcleo Gestor da escola e em conformidade com as necessidades das escolas para a emissão de documentos.

16.5 Não será permitida a troca da opção de curso durante ou após o processo seletivo.

Aracati, 27 de novembro de 2018.

Márcia Viana Porto Vieira – Diretora